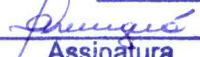


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.320 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>25/08/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19 NO ÂMBITO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.253, de 30 de Março de 2020, o qual decretou o estado de calamidade pública pelo Município de Conceição da Barra;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4620-R de 02 de Abril de 2020 que estabelece o aporte financeiro emergencial no Confinamento Estadual, Fundo a Fundo – Exercício de 2020, destinado ao custeio dos benefícios eventuais concedidos pelos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente Crédito Adicional Extraordinário no valor total de **R\$ 346.816,47** (Trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus "COVID-19", criando a seguinte classificação orçamentária: **PA n.º 5501/2020**.

CÓDIGO	PROGRAMA	NATUREZA	FONTE	VALOR
22.01.30 08.122.0008.2.8900	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	3.3.90.30.00	1.390.0010.1919	120.000,00
22.01.30 08.122.0008.2.8900	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	3.3.90.30.00	1.311.0000.1919	193.411,26
22.01.30 08.122.0008.2.8900	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	3.3.90.30.00	1.710.0000.0000	33.405,21
TOTAL				346.816,47

Art. 2.º - A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, será proveniente de transferências de Recursos Financeiros da União e do Estado, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.2.8.07.1.1, originado do Decreto nº 4620-R, de 02 de abril de 2020.

§ 2º O valor de R\$ 193.411,26 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos) contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1, originado das Portarias GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e GM/MC nº 378 de 07 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O valor de R\$ 33.405,21 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) recebido nos meses de junho, julho e agosto de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1 nos Termos da Lei Complementar nº 173/2020, relativo a três parcelas da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, originado da alínea b, inciso I, artigo 5º, da Lei Complementar 173/2020, de 07 de maio de 2020.

Art. 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra/ES, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Colliço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020